

REGULAMENTO FRINGE 2020

Leia com **atenção** todos os itens desse Regulamento que contém todas as informações imprescindíveis para participação do espetáculo.

A participação no Fringe está condicionada a aceitação desse Termo.

1. **Definição** (O que é e quando é)
2. **Quem pode participar** (Para quem)
3. **Formatos e condições de participação** (Como)
4. **Divulgação** (O que fazer)
5. **Bilheteria** (Antes)
6. **Fechamento de Borderô** (Depois)
7. **Espaço Credenciado** (Especificações de participação)
8. **Espaço de Rua** (Especificações de participação)
9. **Espaço Independente** (Especificações de participação)
10. **Mostras Especiais** (Especificações de participação)
11. **Vale ingressos** (Formas de distribuição)
12. **Cancelamentos**

1. DEFINIÇÃO

1.1 O **Fringe** compõe a programação do **Festival de Teatro de Curitiba** que é idealizado e organizado pela empresa Parnaxx Ltda, com sede na cidade de Curitiba, no Paraná. O projeto é realizado através de mecanismos de incentivos fiscais como a Lei Federal de Incentivo à Cultura.

1.2 A 29ª edição do Festival de Teatro de Curitiba será realizada entre os dias 24 de março a 5 de abril de 2020. As apresentações da Mostra Fringe iniciam-se no dia 25 de março e encerram no dia 5 de abril de 2020. O dia 24 de março é reservado para cerimônia de abertura do evento.

1.3 O Fringe é um evento democrático e compõe a programação do Festival de Teatro de Curitiba como Mostra Paralela e democrática que fomenta o funcionamento do setor Cultural proporcionando, gerando, formando e oportunizando mão de obra para o segmento.

1.4 Além do **Fringe**, fazem parte do Festival de Curitiba outras mostras durante a realização do evento: RISORAMA (Festival de Stand up Comedy); PROGRAMA GURITIBA (mostra de espetáculos infantis); MISH MASH (mostra de variedades artísticas); e o FESTIVAL DE TEATRO DE CURITIBA (mostra de arte cênica); todos, exceto o Fringe, passam por processo de curadoria especializada. Atente-se a programação!

1.5 O Fringe é formado por eventos artísticos distribuídos em distintas linguagens: espetáculos teatrais em espaços convencionais e não convencionais, teatro de rua, circo, performance, dança, música, artes visuais, literatura e atividades formativas. Fazem parte deste evento diversos gêneros e formatos, inéditos ou não, para adultos, jovens ou crianças.

1.6 Dentre as linguagens artísticas distribuídas na programação do Fringe, aquele que propõe o projeto escolhe uma, das quatro formas de participação: Espaços Credenciados, Espaços Independentes, Espaços de Rua e Mostra Especial. **(Item 3.3)**

1.7 As companhias vêm ao Fringe **por iniciativa e custeio próprios** com alguns benefícios disponibilizados pela Organização do Evento (ver itens oferecidos dentro de cada categoria de participação)

1.8 Não há curadoria para a seleção dos espetáculos que vão compor a programação do **Fringe 2020** em espaços cênicos credenciados e independentes. A Organização do Fringe realiza a curadoria apenas para espetáculos em Espaços de Rua e Mostras Especiais devido à contrapartida oferecida pela Organização.

1.9 A PARTICIPAÇÃO É LIVRE e depende da concordância do espetáculo com os termos dispostos neste **Regulamento** e da disponibilidade de espaços cênicos credenciados pela organização do Fringe ou por terceiros com estrutura compatível ao porte do espetáculo.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1 Companhias, produtoras, grupos universitários, estudantes e artistas independentes – do Brasil e do exterior – podem participar do evento com seus projetos.

2.2 O Fringe é composto por uma variedade de eventos artísticos, sendo a Companhia exclusivamente responsável pelo **conteúdo cultural dos seus espetáculos**.

2.3 Para compor a programação do evento são exigidos os seguintes itens:

2.3.1 80% dos componentes do grupo possuam registro profissional junto à Delegacia Regional do Trabalho (**DRT**) ou sindicato da região, avaliamos também propostas de grupos pertencentes às instituições de ensino das artes cênicas reconhecidas (graduações ou cursos profissionalizantes) mediante declaração para comprovação.

2.3.2 Envio de referências em foto e vídeo (registro na íntegra do espetáculo ou ensaio) do evento artístico no momento do cadastro. Caso a proposta seja estreia solicitamos vídeo na íntegra do ensaio.

2.4 Grupos estrangeiros devem apresentar uma carta, a ser retirada na embaixada de seu país, atestando que atuam localmente como artistas profissionais.

2.5 Caso a companhia (ou parte do elenco) participe com mais de um espetáculo, **é dever da mesma atentar-se sobre as grades de horário, para que não haja coincidências.** É importante também que a companhia coloque a questão como observação no campo indicado junto a escolha de datas para apresentação no momento do cadastro.

2.6 Caso o elenco do espetáculo tenha entre seus membros crianças menores de 12 anos, será de responsabilidade da companhia providenciar autorização dos responsáveis e do Juizado de Menores - verificar na cidade de residência da criança - para viagem e apresentação.

2.7 Caso existam crianças no elenco do espetáculo, estas devem estar incluídas na parcela de 20% do elenco sem DRT.

2.8 Os interessados podem cadastrar um ou mais eventos artísticos. Podendo integrar a programação de ambos tipos de participação no evento.

3. FORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os cadastros de projetos podem ser realizados no período de **26 de setembro a 02 de dezembro de 2019 (23h59).**

3.2 Todo o processo é online, por meio do site de cadastro: **www.fringe.com.br**

3.3 A participação no Fringe é organizada pelo “formato de espaço”. A cia deverá selecionar entre as opções abaixo o formato do espaço de apresentação:

3.3.1 Credenciado: Teatros e espaços alternativos programados e produzidos pela organização do evento. A formatação da grade de apresentação acontece em comum acordo entre artistas e Fringe. A companhia fica com 80% da bilheteria.

3.3.2 Rua: Logradouros públicos de Curitiba e Região Metropolitana programados e produzidos pela organização do evento. A formatação da grade de apresentação acontece em comum acordo entre artistas e Fringe. O valor total arrecado espontaneamente pelo público fica exclusivamente com companhia.

3.3.3 Independente: Espaços culturais de Curitiba e Região Metropolitana que disponibilizam pauta para receber eventos artísticos. Cada espaço realiza seu procedimento de negociação. O espaço fica com 85% da bilheteria.

3.3.4 Mostra Especial: Evento com período de quatro a seis dias que concentra atividades artísticas com a mesma temática - podendo ocupar espaços convencionais e de rua. A organização do Fringe realiza curadoria das propostas enviadas. A companhia fica com 80% da bilheteria.

3.4 Toda participação no Fringe possui uma **taxa antecipada** a ser recolhida. Veja as necessidades técnicas do seu espetáculo e defina o melhor formato para sua apresentação, assim saberá quais são as **condições de pagamento da sua taxa.**

3.5 É obrigatório para todos os eventos que compõem a programação da Mostra Fringe, a veiculação da locução dos patrocinadores e apoiadores antes do início do espetáculo.

3.6 Ao fazer o cadastro do projeto no evento, fica entendido que a companhia aceita todas as condições apresentadas neste regulamento.

4. DIVULGAÇÃO

4.1 O Festival de Teatro de Curitiba realiza a distribuição do guia impresso com toda programação do Festival.

4.3 A elaboração da sinopse do espetáculo (informação inserida no site - limite 300 caracteres) é responsabilidade da companhia.

4.4 É de responsabilidade da organização do evento as correções gramaticais (quando houver) das sinopses e divulgação sem prévia autorização da companhia.

4.2 Fica a encargo do espetáculo que compõe o evento definir quem é o seu público e realizar ações pontuais para atraí-lo ao seu espetáculo

4.4 O Festival de Curitiba não é responsável pelo sucesso ou não de público dos espetáculos. A Cia precisa incluir em sua divulgação estratégias para ampliar o seu público.

4.5 A Organização do Fringe e do Festival de Curitiba pretendem realizar ações diversas que contribuam com a divulgação dos espetáculos. Essas as ações serão divulgadas no site, nas redes sociais e e-mail, fique atento!

5. BILHETERIA

5.1 A Coordenação da Bilheteria – sistema, logística e planejamento de venda antecipada e local – é de responsabilidade da Organização do evento.

5.2 Não poderão ser vendidos ingressos de outras formas que não sejam as oficiais do evento.

5.3 Os preços dos ingressos são definidos pelas companhias e podem ser entrada franca ou variar entre **um mínimo de R\$6,00 e um máximo de R\$60,00.** Obrigatoriamente, os valores devem ser pares e sem centavos, para facilitar o troco e deverão conter meia entrada.

5.4 O valor do ingresso com eventuais bônus, requeridos pela companhia, também deve ser comunicado à Organização para cadastro no sistema da bilheteria. Obrigatoriamente, o preço final do ingresso com bônus deve ser valor par

e sem centavos, para facilitar o troco. A falta da comunicação à Organização sobre qualquer bônus ou desconto causara a não aplicação do mesmo.

5.5 A fim de atrair maior público, a Organização do Festival de Curitiba planeja realizar **COMBOS** de vendas de ingressos atrelados com outras mostras dentro do evento (**Item 1.4**) Caso tenha interesse por esta modalidade, selecionar item ao realizar o cadastro no evento. - TELA INGRESSOS - SITE DE CADASTRO.

5.6 A companhia tem direito a ingressos cortesia para cada apresentação para utilizar da forma como quiser, em quantidade equivalente a 10% da capacidade total de público do espaço.

5.7 As cortesias deverão ser solicitadas **até 15 dias antes** do início do evento (13/03/20) e retiradas junto à Organização, no Escritório de Apoio - local informado posteriormente - do Festival de Teatro de Curitiba, a partir dessa data até o final do evento.

5.8 A venda local no espaço de apresentação será iniciada apenas uma hora antes do espetáculo. Nos Espaços Credenciados a venda será feita pela equipe da Organização. Os Espaços Independentes possuem suas próprias bilheterias que funcionam de acordo com a operação local da venda.

5.9 A entrada do público deve ser acompanhada pelo responsável da companhia, para fiscalizar e garantir que o acesso só seja permitido com a entrega do ingresso.

5.10 A entrada de jornalistas e convidados do evento (produtores culturais, programadores e representantes de Festivais, de espaços culturais, de projetos de promoção cultural, entre outros), devidamente credenciados e portando documento de identificação, será obrigatoriamente liberada gratuitamente, dependendo apenas da lotação comercial do espaço. O Festival de Teatro de Curitiba não reembolsará a companhia pelas cortesias oferecidas nestes casos.

5.11 Fica a cargo do Festival de Teatro de Curitiba determinar os descontos aplicados para distribuição de meia entrada, seguindo as determinações legislativas em vigor e abrangendo patrocinadores e apoiadores do evento.

5.12 Participantes do Fringe, devidamente credenciados e portando documento de identificação, têm direito à meia entrada de espetáculos do Festival de Teatro de Curitiba (Mostra Oficial e Fringe).

5.13 **IMPORTANTE:** A bilheteria do evento é aberta cerca de 60 dias antes do seu início. Previsão: (24/01/2020) - Artigos 30 e 35 da Lei de Defesa do Consumidor. (<http://www.procon.pr.gov.br/>) Após esta data não é permitido alterações no valor do ingresso.

5.14 Ingressos com cobrança “**Pague Quanto Puder**” - o público define o valor da atração - não estarão isentos da cobrança de retenção. É necessário o acompanhando do responsável pela bilheteria local para devidas retenções das taxas de acordo com o formato de participação e preenchimento do borderô. - Exceto para espetáculos que se apresentam na modalidade Rua.

5.15 A retenção será feita de acordo com o espaço de apresentação (**Independente 15% , Credenciado e Mostra 20%**)

6. BORDERÔ

6.1 Cada forma de participação tem sua negociação de taxas e descontos (**Credenciado: Item 7.5 - Independente: Item 9.7 - Mostra Especial: Item 10.5**)

6.4 A companhia deve acompanhar o fechamento do “Borderô de Apresentação” local, **ao final de cada sessão**, e assiná-lo junto ao produtor e assistentes do espaço e ficar com um via.

6.5 A assinatura do “Borderô de Apresentação” pelo responsável da companhia implica em sua total concordância com as informações ali descritas, não cabendo reclamações posteriores

6.2 O saldo será repassado à Companhia por meio de depósito bancário, na conta indicada no momento do cadastro. Antes do depósito ser realizado a Companhia receberá por e-mail o borderô de fechamento completo de todas as suas apresentações com os devidos descontos. Em seguida deverá formalização **por e-mail o valor a ser repassado e apresentar documento de liberação dos órgãos detentores dos direitos autorais.**

6.3 O fechamento do borderô e o repasse dos valores pertencentes às companhias serão realizados pela Organização em **até trinta (30) dias úteis** contados a partir do dia 05 de abril (primeiro dia útil após o encerramento do Festival de Teatro de Curitiba 2020) – **Previsão para repasse 15/05/2020.**

6.4 As companhias terão acesso ao borderô digital do espetáculo – no site do sistema de venda de ingressos – para o devido acompanhamento.

6.5 Cortesias emitidas pela Organização **para patrocinadores, parceiros, apoiadores e demais convidados exclusivos do evento** serão reembolsadas para a companhia no valor da meia entrada do ingresso determinado no cadastro.

6.6 Do valor total da bilheteria, será retido 2% do valor de ingressos vendidos referente ao pagamento de ISS à Prefeitura da Cidade de Curitiba.

6.7 Caso as taxas de ECAD, SBAT, ABRAMUS e demais direitos autorais não tenham sido previamente pagas, a Organização poderá reter parte do valor da bilheteria no momento do pagamento.

6.8 É de responsabilidade da Companhia o contato com todos órgãos de direitos autorais para seu devido pagamento ou isenção.

7. PARTICIPAÇÃO EM ESPAÇO CREDENCIADO

7.1 Os eventos tem **3 horas dentro do espaço cênico**, entre montagem, apresentação e desmontagem. Em casos de exceção, informar no cadastro para avaliação de viabilidade pela Organização.

7.2 A confirmação de participação no evento e envio da grade de apresentações deverá ser feita pela Organização, no máximo, até dia **14 de janeiro de 2020**. Caso a companhia não tenha recebido nenhuma resposta até este prazo, é recomendado que o responsável entre em contato com a Organização para averiguar a situação de seu projeto.

7.3 A programação é concebida em blocos de 4 dias de apresentações (25/03 a 28/03; 29/03 a 01/04; 02/04 a 05/04). É obrigatório informar no mínimo 2 opções de blocos de datas no momento do cadastro para orientação da Organização.

7.4 O Festival de Curitiba premiará **por espaço** (apenas na modalidade espaço credenciado) o espetáculo que obtiver a melhor bilheteria. Receberá no fechamento do borderô, **50%** de acréscimo no valor final arrecadado (retirando as taxas).

7.4.1 A **premiação se dará pela capacidade total do espaço, ou seja, a companhia que mais vender ingressos utilizando a capacidade total do espaço receberá o prêmio**. Abaixo exemplo de duas companhias no mesmo espaço com capacidade de 50 lugares:

Companhia a): 3 apresentações x 50= 150 lugares

Companhia b): 3 apresentações x 50= 150 lugares.

*Porém, a “companhia b” utiliza somente 60% do espaço na sua formatação (30 lugares) e tem seu evento esgotado.

De acordo com a regulamentação do evento o premiado será a “Companhia a”, pois O evento realiza a premiação pela quantidade da lotação da casa.

Caso haja empate o prêmio será dividido entre as companhias. Cada uma recebe 25% do borderô arrecadado (retirando as taxas)

A premiação é realizada sob o valor de vendas, não sendo contabilizados vale-ingressos.

7.4.2 Toda programação é encaminhada por e-mail e depende da total aprovação da companhia.

7.5 Taxa de Participação

7.5.1 A taxa a ser paga para confirmação da participação no evento irá variar entre R\$40,00 (quarenta reais) e R\$ 60,00 (sessenta reais) **por apresentação**, incluindo sessões extras abertas durante o evento.

7.5.2 A variação decorrerá de qual bloco da programação o espetáculo participará. Fixado da seguinte forma: **bloco 1 (25/03 a 28/03) R\$50,00 (cinquenta reais) por apresentação; bloco 2 (29/03 a 01/04) R\$40,00 (quarenta reais) por apresentação; bloco 3 (02/04 a 05/04) R\$60,00 (sessenta reais) por apresentação.**

7.5.3 Para o pagamento, a cobrança será enviada pela Organização de forma eletrônica.

7.5.4 Ao realizar o pagamento fica entendido que a companhia aceita a grade de programação proposta pelo evento.

7.5.5 A variação foi elaborada reconhecendo a diferença de procura do público e concorrência com o restante da programação.

7.5.6 Valores pagos referentes à taxa de participação não serão devolvidos em caso de desistência ou cancelamento de participação ou apresentação por iniciativa da companhia ou descumprimento do regulamento por esta.

7.6 RESPONSABILIDADES DE PRODUÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO FRINGE:

7.6.1 Incluir o espetáculo na programação do evento: Guia impresso e online, site e aplicativo.

7.6.2 Evidenciar o local de apresentação via divulgação;

7.6.3 Proporcionar uma refeição diária por participante nos dias de apresentação; exceto participantes da cidade de Curitiba e Região Metropolitana.

7.6.4 Proporcionar divulgação geral através da assessoria de imprensa do evento;

7.6.5 - Operacionalizar a venda de ingressos antecipada e no local;

7.6.6 Realizar o fechamento de borderô com as companhias e repasse do valor arrecadado;

7.6.7 Realizar a premiação da melhor bilheteria por Teatro Credenciado pelo FRINGE.

7.6.8 Locação e formalização do espaço de apresentação;

7.6.9 Locação de equipamentos técnicos (Kit Fringe - **item 7.7**)

7.6.10 Contratação de equipe local: a) Produtor de espaço; b) Zelador; c) Bilheteiro; d) Maquinista; e) Técnico de luz.

7.7 KIT Técnico Fringe:

7.7.1 Equipamento de som: 2 PA para sonorização compatível ao ambiente; CDJ; microfone sem fio e pedestal; mesa com 10 canais; cabeamento necessário.

7.7.2 Equipamento de luz: 14 PC TELEM (c/ porta gelatina); 04 ELIPSO ETC 50 graus; 12 PAR 64 (caixilhos p/ gelatina); 02 SET LIGHT 500w (caixilhos p/ gelatina); 04 PEAM BEAM; 12 BARNDOORS; 02 pé de galinha; 01 mesa de comando de 12 canais; 12 canais de dimmer; fiação.

***Observação:** equipamentos extras poderão ser locados diretamente com o fornecedor do Festival ou trazidos pelas companhias.

7.8 RESPONSABILIDADES DA PRODUÇÃO DA COMPANHIA:

7.8.1 Viabilizar transporte da equipe e cenário;

7.8.2 Viabilizar hospedagem, traslado e alimentação extra para equipe;

7.8.3 Caso necessário, providenciar equipe extra de apoio para montagem e desmontagem de cenário;

7.8.4 Operadores de Luz e Som;

7.8.5 Divulgações adicionais, específicas para a peça;

7.8.6 Apresentação do espetáculo, de acordo com a programação fechada.

7.8.7 Incluir/citar a marca do FRINGE e do FESTIVAL DE TEATRO DE CURITIBA nas peças ou ações de divulgação;

7.8.8 Permitir sinalização externa, a ser colocada de acordo com as particularidades do espaço, e ações promocionais dos patrocinadores do evento;

7.8.9 Permitir e se responsabilizar pela veiculação de locução oficial dos patrocinadores antes do início de cada atração.

7.8.10 Gelatinas: As gelatinas são de responsabilidade das companhias, que precisam providenciar as cores e quantias necessárias para seu espetáculo.

7.8.11 Demais necessidades: Necessidades diferentes das apresentadas deverão ser informadas como observação no campo indicado do cadastro, e serão de total responsabilidade da companhia.

7.9 Fechamento de borderô:

7.9.1 O valor arrecadado com a venda dos ingressos dos espetáculos/ mostras e o valor referente ao reembolso das cortesias emitidas pela Organização serão repassados à companhia com os seguintes descontos:

- 3,5% Taxas cobradas pelas operadoras de crédito e débito sobre as respectivas vendas (o desconto só será efetuado sobre o valor das vendas em cartão);
- 2% serão recolhidos à Prefeitura da Cidade de Curitiba na forma de ISS;
- 5% será destinado ao Espaço de Apresentação;
- 9,5% A Organização do Evento
- A Organização também poderá fazer retenção de valores relativos ao pagamento de ECAD, SBAT e ABRAMUS, caso haja alguma pendência referente às apresentações do espetáculo no Fringe.
- A Organização do evento realiza a retenção de valores a fim de custear: Locação de equipamentos, Contratação de equipe, Impressão e distribuição do guia impresso.

Retenção Total: 20%

8 PARTICIPAÇÃO EM ESPAÇOS DE RUA

8.1 São logradouros públicos abertos, definidos pela Organização do Fringe, nos quais não há cobrança de ingressos.

8.2 As companhias desta categoria passam por uma seleção devido à contrapartida oferecida pela Organização.

8.3 Refeição em restaurante conveniado ao evento. A alimentação será por dia de apresentação, para cada integrante do espetáculo – almoço ou jantar. Esta cláusula é vigente apenas para Companhias não residentes em Curitiba e Região Metropolitana.

8.4 Hospedagem em hostel ou alojamento parceiro do evento fornecidos pela Organização do Festival de Teatro de Curitiba. Esta cláusula é vigente apenas para Companhias não residentes em Curitiba e Região Metropolitana

8.5 A formatação da grade de programação, bem com a escolha dos espaços de Rua é feita pela Organização do Festival de Teatro de Curitiba.

8.6 A programação é concebida em blocos de 4 dias de apresentações (25/03 a 28/03; 29/03 a 01/04; 02/04 a 05/04). É obrigatório informar no mínimo 2 opções de blocos de datas no momento do cadastro para orientação da Organização.

8.7 Em caso de chuva os espetáculos serão cancelados ou transferidos para algum local público que possa acomodá-lo. Terão preferência em caso de chuva as últimas e as primeiras apresentações das companhias que compõem o evento.

8.8 A Organização do Evento viabiliza apresentações em escolas públicas e hospitais. A proposta de grade é previamente aprovada pela companhia.

8.10 Taxa de Participação:

8.10.1 A taxa de participação para espetáculos de rua são de R\$ 70,00 (setenta reais). O valor do caução é devolvido à companhia em até 30 dias úteis após o término do evento.

8.10.3 Valores pagos referentes à taxa de participação não serão devolvidos em caso de desistência ou cancelamento de participação ou apresentação por iniciativa da companhia ou descumprimento do regulamento por esta.

8.11 RESPONSABILIDADES DE PRODUÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO FRINGE:

8.11.1 Incluir o espetáculo na programação do evento: Guia impresso e online, Site e Aplicativo.

8.11.2 Proporcionar uma refeição diária por participante nos dias de apresentação; exceto participantes da cidade de Curitiba e Região Metropolitana

8.11.3 Proporcionar divulgação geral através da assessoria de imprensa do evento;

8.11.4 Liberação dos logradouros públicos. A liberação concedida pela Prefeitura de Curitiba é apenas para apresentações e não abarcam a liberação para estacionamentos de automóveis, ficando de responsabilidade da cia a liberação do seu veículo de cenário, se necessário.

8.11.5 Viabilização de transporte ida e volta entre: Hostel e espaço de apresentação;

8.11.6 Locação de equipamentos técnicos (Kit Fringe - **item 8.12**)

8.11.7 Contratação de equipe local: a) Produtor da programação de rua; b) Maquinista - se necessário; c) Técnico de som.

8.12 KIT Técnico Fringe:

Equipamentos de som: 2 PA para sonorização; 1 REPRODUTOR com compatibilidade para pen drive, cartão SD e cabo p2; 1 microfone sem fio e pedestal; mesa com 10 canais; cabeamento necessário.

Equipamentos de luz: 3 Set Light 500W para luz de ribalta apenas para as peças apresentadas após as 18h.

***Observação:** equipamentos extras poderão ser locados diretamente com o fornecedor do Festival ou trazidos pelas companhias.

8.13 RESPONSABILIDADE DE PRODUÇÃO DAS COMPANHIAS DE TEATRO DE RUA:

8.13.1 Viabilizar transporte da equipe e cenário;

- 8.13.2 Viabilizar hospedagem, traslado e alimentação extra para equipe, entende-se por extras os dias que a cia não tenha apresentações.
- 8.13.3 Caso necessário, providenciar equipe extra de apoio para montagem e desmontagem de cenário;
- 8.13.4 Operadores de Luz e Som;
- 8.13.5 Divulgações adicionais, específicas para a peça;
- 8.13.6 Apresentação do espetáculo, de acordo com a programação fechada.
- 8.13.7 Incluir/citar a marca do FRINGE e do FESTIVAL DE TEATRO DE CURITIBA nas peças ou ações de divulgação;
- 8.13.8 Permitir sinalização externa, a ser colocada de acordo com as particularidades do espaço, e ações promocionais dos patrocinadores do evento;
- 8.13.9 Permitir e se responsabilizar pela veiculação de locução oficial dos patrocinadores antes do início de cada atração.
- 8.13.10 **Demais necessidades:** Necessidades diferentes das apresentadas deverão ser informadas como observação no campo indicado do cadastro, e serão de total responsabilidade da companhia.

9. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DE ESPAÇOS INDEPENDENTES

- 9.1 São espaços particulares, inseridos junto a do Festival de Teatro de Curitiba para abrigar espetáculos próprios ou de outras companhias.
- 9.2 Os Espaços Independentes montam sua programação durante o evento. Toda negociação e estruturação é realizada entre companhia e espaço, sem qualquer interferência da Organização, que recebe apenas a grade fechada do espaço.
- 9.3 Cabe ao participante analisar as características do espaço escolhido, para que este atenda às características técnicas, localização e demais interesses da companhia.
- 9.4 Cabe ao participante verificar a regularidade, o alvará de funcionamento e as condições de segurança do espaço. A responsabilidade sobre a realização do evento nestes espaços é da companhia.
- 9.5 A Organização do evento realiza um acordo através de contrato com os espaços de participação independentes.
- 9.6 Alguns espaços independentes possibilitam venda antecipada de ingressos; Outros somente 1 (uma) hora antes da apresentação. Verifique esta possibilidade com espaço.
- 9.7 **Taxa de Participação:**
 - 9.7.1 A taxa de participação para espaços independentes é de R\$ 70,00 (setenta reais por apresentação).
 - 9.7.2 A cobrança do valor pode ocorrer de forma antecipada ou por desconto no borderô
 - 9.7.3 Para desconto de 50% na taxa de apresentação é necessário comprovação de declaração - por e-mail - via Associação dos Proprietários das Casas de Espetáculos Teatrais do Paraná.

9.7.4 Valores pagos referentes à taxa de participação não serão devolvidos em caso de desistência ou cancelamento de participação ou apresentação por iniciativa da companhia ou descumprimento do regulamento por esta.

9.8 RESPONSABILIDADES DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO:

9.8.1 A confirmação de participação no evento e envio da grade de apresentações do espetáculo deverá ser feita pelo Espaço Independente até, no máximo, até dia **06 de janeiro de 2020**.

9.8.2 Obter antecipadamente as autorizações e licenças necessárias para o funcionamento do espaço.

9.8.3 Providenciar equipe para operação de bilheteria durante evento.

9.8.4 Cadastro do espaço no site do Fringe;

9.8.5 Equipe para montagem e desmontagem de cenário

9.8.6 Equipamentos de som e luz, caso necessário;

9.8.7 Incluir/citar a marca do FRINGE e do FESTIVAL DE TEATRO DE CURITIBA nas peças ou ações de divulgação;

9.8.8 Permitir sinalização externa, a ser colocada de acordo com as particularidades do espaço, e ações promocionais dos patrocinadores do evento;

9.8.9 Permitir e se responsabilizar pela veiculação de locução oficial dos patrocinadores antes do início de cada atração.

9.9 RESPONSABILIDADE DAS COMPANHIAS:

9.9.1 Garantir segurança, orientação e conforto mínimos para a plateia;

9.9.2 Transporte e traslado da equipe e cenário;

9.9.3 Hospedagem e alimentação para companhia;

9.9.4 Operadores de Luz e Som;

9.9.5 Divulgações adicionais, específicas para a peça;

9.9.6 Incluir/citar a marca do FRINGE e do FESTIVAL DE TEATRO DE CURITIBA nas peças ou ações de divulgação;

9.9.7 Permitir sinalização externa, a ser colocada de acordo com as particularidades do espaço, e ações promocionais dos patrocinadores do evento;

9.9.8 Permitir e se responsabilizar pela veiculação de locução oficial dos patrocinadores antes do início de cada atração.

9.10 Para ser um Espaço Independente dentro da programação do Fringe, o responsável pelo espaço deverá entrar em contato com a Organização e **fechar um Termo de Acordo** para balizar as condições dessa participação.

9.11 Fechamento de Borderô

9.11.1 O saldo referente a venda de ingressos o valor referente ao reembolso das cortesias emitidas pela Organização serão repassado ao Espaço Independente com os seguintes descontos:

- 3,5% Taxas cobradas pelas operadoras de crédito e débito sobre as respectivas vendas (o desconto só será efetuado sobre o valor das vendas em cartão);

- 2% serão recolhidos à Prefeitura da Cidade de Curitiba na forma de ISS;
- 9,5 % A Organização do Evento
- A Organização também poderá fazer retenção de valores relativos ao pagamento de ECAD, SBAT e ABRAMUS, caso haja alguma pendência referente às apresentações do espetáculo no Fringe

Retenção Total: 15%

10. FORMA DE PARTICIPAÇÃO PARA MOSTRAS ESPECIAIS

10.1 São programações apresentadas por uma produtora, grupo ou instituição com no mínimo 4 espetáculos e outras atividades identificadas por um invólucro, conceito ou tema que destaque trabalhos de linguagens ou linhas de pesquisas semelhantes. Assim como também os próprios teatros podem projetar – com a programação oferecida no evento – a sua tradição, reforçando suas vertentes e criando identidade com o público que é já cativo do espaço, formando plateia para o ano todo.

10.2 Haverá seleção de 10 (dez) propostas de Mostras Especiais para a programação do Fringe 2020.

10.3 Cada proposta se responsabilizará pela programação e produção de sua mostra em espaço negociado junto à Organização do evento pelo **período de até 6 (seis) dias.**

10.4 Cada proposta selecionada receberá um auxílio financeiro fixo de R\$1500,00 (hum mil e quinhentos reais) para ser destinado à despesas da produção como os proponentes quiserem. (Cláusula vigente para Companhias não residentes em Curitiba e Região Metropolitana).

10.5 Taxa de Participação

10.5.1 Para a garantia de participação no evento, a taxa cobrada para participação de Mostras é de R\$ 50,00, caso aprovada, para todos os eventos que irão compor.

10.6 RESPONSABILIDADES DE PRODUÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO FRINGE

10.6.1 Fornecer o espaço físico de apresentação (que fazem parte da administração do Fringe), dentro da disponibilidade de até 6 dias para cada Mostra;

10.6.2 Fornece equipamentos básicos de som e luz, conforme o descrito no KIT básico do Fringe (**item 10.7**)

10.6.3 Incluir o espetáculo na programação do evento: Guia impresso, Site e Aplicativo.

10.6.4 Evidenciar Mostra Especial via divulgação;

10.6.5 Proporcionar uma refeição por participante nos dias de apresentação (Espaço Rua e Espaço Credenciado) exceto Curitiba e Região Metropolitana.

10.6.6 Proporcionar divulgação geral através da assessoria de imprensa do evento;

10.6.7 Operacionalizar a venda de ingressos antecipada e no local;

10.6.8 Realiza o fechamento de borderô com as companhias e repasse do valor arrecadado;

10.6.9 Locação do espaço de apresentação;

10.6.10 Contratação de equipe local: a)Produtor de espaço; b)Zelador; c)Bilheteiro; d)Maquinista; e)Técnico de luz. - **no caso de mostras advindas de outras cidades - exceto Curitiba e Região Metropolitana;**

10.7 KIT Técnico Fringe:

Equipamentos de som: 2 PA para sonorização; 1 REPRODUTOR com compatibilidade para pen drive, cartão SD e cabo p2; 1 microfone sem fio e pedestal; mesa com 10 canais; cabeamento necessário.

Equipamentos de luz: 3 Set Light 500W para luz de ribalta apenas para as peças apresentadas após as 18h.

***Observação:** equipamentos extras poderão ser locados diretamente com o fornecedor do Festival ou trazidos pelas companhias.

10.8 RESPONSABILIDADES DE PRODUÇÃO DA COMPANHIA/MOSTRA

10.8.1 Viabilizar transporte da equipe e cenário;

10.8.2 Viabilizar hospedagem, traslado e alimentação extra para equipe;

10.8.3 Caso necessário, providenciar equipe extra de apoio para montagem e desmontagem de cenário;

10.8.4 Operadores de Luz e Som;

10.8.5 Divulgações adicionais, específicas para a peça;

10.8.6 Apresentação do espetáculo, de acordo com a programação fechada.

10.8.7 Formatar e encaminhar a grade de programação dentro dos prazos definidos;

10.8.8 Viabilizar transporte da equipe e cenário;

10.8.9 Viabilizar hospedagem, traslado e alimentação para equipe;

10.8.10 Caso necessário, providenciar equipe extra de apoio para montagem e desmontagem de cenário;

10.8.11 Operadores de Luz e Som;

10.8.12 Divulgações adicionais, específicas para a mostra;

10.8.13 Apresentação da programação acordada;

10.8.14 Incluir/citar a marca do FRINGE e do FESTIVAL DE TEATRO DE CURITIBA nas peças ou ações de divulgação;

10.8.15 Permitir sinalização externa, a ser colocada de acordo com as particularidades do espaço, e ações promocionais dos patrocinadores do evento;

10.8.16 Permitir e se responsabilizar pela veiculação de locução oficial dos patrocinadores antes do início de cada atração.

10.8.17 Gelatinas: As gelatinas são de responsabilidade das companhias, que precisam providenciar as cores e quantias necessárias para seu espetáculo.

10.8.18 Demais necessidades: Necessidades diferentes das apresentadas deverão ser informadas como observação no campo indicado do cadastro, e serão de total responsabilidade da companhia.

10.9 Fechamento de Borderô:

10.9.1 O valor arrecadado com a venda dos ingressos dos espetáculos/ mostras e o valor referente ao reembolso das cortesias emitidas pela Organização serão repassados à companhia com os seguintes descontos:

- 3,5% Taxas cobradas pelas operadoras de crédito e débito sobre as respectivas vendas (o desconto só será efetuado sobre o valor das vendas em cartão);
- 2% serão recolhidos à Prefeitura da Cidade de Curitiba na forma de ISS;
- 5% será destinado ao Espaço de Apresentação;
- 9,5% A Organização do Evento
- A Organização também poderá fazer retenção de valores relativos ao pagamento de ECAD, SBAT e ABRAMUS, caso haja alguma pendência referente às apresentações do espetáculo no Fringe.
- A Organização do evento realiza a retenção de valores a fim de custear: Locação de equipamentos, Contratação de equipe, Impressão e distribuição do guia impresso.

Retenção Total: 20%

11. VALE INGRESSOS

11.1 O Festival de Teatro de Curitiba realiza a distribuição de vale ingresso entre os parceiros e patrocinadores.

11.2 O reembolso do Vale Ingresso é discriminado no borderô final enquanto repasse de 50% do valor total do ingresso.

12. CANCELAMENTOS

12.1 Evite o cancelamento. O público do Festival se organiza a partir do guia impresso. Organize sua vinda antes do dia **24 de janeiro de 2020**.

12.2 Quando verificada a responsabilidade da companhia sobre **cancelamentos**, sobre a não-realização de apresentações e sobre atrasos maiores que 30 minutos definidos e comunicados à Organização após o dia **24 de janeiro de 2020** será aplicada uma multa no valor de **R\$80,00** por alteração. Os débitos que não forem liquidados em até 30 dias da emissão do boleto de pagamento serão encaminhados para cobrança em cartório.

12.3 É responsabilidade da companhia **avisar a Organização sobre cancelamentos** a qualquer momento que compreende o cadastro, programação e produção.

12.4 A companhia e/ou espetáculo que não quitar sua multa terá sua participação vetada na edição seguinte do Festival.

12.5 Em última instância a Organização do Fringe se reserva o direito de cancelar espetáculos teatrais por força maior.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo e-mail: fringe@fringe.com.br

Sejam bem-vindos ao Fringe 2020

Direção

Festival de Curitiba